



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017

(Da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 7.252/2017, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 7.252/2017, de forma a incluir esta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) na análise do mérito dessa proposição.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7.252/2017, de autoria dos Senhores Remídio Monai, Lúcio Vale e Vinicius Gurgel, “altera a diretriz da rodovia BR-156, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação”. A proposição tem como objetivo prolongar o traçado da rodovia BR-156, que atualmente corta apenas o Estado do Amapá, de modo que o novo trajeto passe pelo Estado do Pará, alcançando a fronteira com a Guiana Francesa.

Justificando a proposta, os autores destacam que “a inclusão do trecho citado no Plano Nacional de Viação é de **significativa importância para os Estados do Amapá e do Pará**, visto que, além da **integração entre as Unidades da Federação, a região de influência da rodovia possui grande potencial para exploração econômica sustentável** e para o turismo ecológico, **atividades que seriam viabilizadas pela ligação rodoviária**”. Eles ainda salientam que “**os núcleos habitacionais existentes ao longo da rodovia seriam melhor integrados com o acesso rodoviário, o qual, juntamente com a hidrovia,**



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

**possibilitará crescimento econômico e melhoria na qualidade de vida da população”.**

Considerado o papel desta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia nas discussões sobre o desenvolvimento e integração da Região Amazônica, conforme art. 32, II do RICD, percebe-se a importância da análise do mérito da matéria pelo Colegiado da CINDRA, razão por que solicito considerar este pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2017.

Deputado VALADARES FILHO  
Presidente